

**PROCESSO Nº 2026012660**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53613**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 081/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, sociedade empresária limitada, regularmente inscrita no CNPJ nº 49.690.359/0001-27, com sede à Rua Cecília Meireles, Quadra 07 A, Lote 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.920-595, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **PEDRO MARCELO FERREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 703.857.981-99, residente e domiciliado à Rua Cecília Meireles, Quadra 07 A, Lote 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.920-595.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 59.000,04 (cinquenta e nove mil reais e quatro centavos)**, está empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2026.0967 – Natureza da Despesa: 339039 – Sub Natureza: 65 (Serviços de Apoio ao Ensino) – Fonte: 101 – Cotação: 52134 – Autorização de Empenho: 118425 – Empenho: 5017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026012660.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 23 de abril de 2026.**

**MARIA LUIZA COSTA S. LIMA**  
Pelo contratante

**PEDRO MARCELO F. FERNANDES**  
Pela contratada

**VÂNIA LÚCIA OLIVEIRA BASTOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89